



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a JCI São Miguel do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a JCI São Miguel do Oeste, com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO MIGUEL DO OESTE	LEIS
.....
JCI São Miguel do Oeste	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a JCI São Miguel do Oeste, com sede naquele Município, tendo em vista que a referida entidade presta relevantes serviços à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem como finalidade e propósito contribuir para o progresso mundial proporcionando às pessoas jovens a oportunidade de desenvolver a capacidade de liderança, a responsabilidade social, o espírito empresarial e o companheirismo necessários para criar mudanças positivas, por meio, entre outras, das seguintes atividades:

- I) coordenação das atividades dos membros para alcançar esses objetivos;
- II) promoção do conceito da interdependência universal; III) promoção de atividades de cunho cultural e educacional;
- IV) promoção da assistência social;
- V) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VI) promoção gratuita da educação;
- VII) promoção gratuita da saúde;
- VIII) promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IX) promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente, mobilizações e campanhas educativas e ambientais voltadas ao desenvolvimento sustentável;
- X) promoção do voluntariado; e
- XI) promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em
30/04/2025, às 14:12.
